

**ATA Nº 41 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARANGOLA/MG (CMDPI-Carangola/MG).** Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte um), às 09h (nove) horas, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Pedro de Oliveira, nº 224, Centro, Carangola/MG, deu-se início a Reunião Ordinária do CMDPI-Carangola/MG, com a seguinte pauta: aprovação do Plano de Ação. Estando presente os seguintes membros: José Carlos Alves da Rocha, Presidente do (CMDPI); Edith Eliza Vaz Pereira Coutinho, vice-presidente do (CMDPI, representante do CREAS; Marlus de Souza Lourenço, conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Matheus Francisco Ribas da Silva, conselheiro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Raquel de Souza Carvalho Mota, conselheira titular, dos movimentos sociais, representante do Rotary Clube de Carangola; Walker de Paula, conselheiro suplente, das Associações Comunitárias, representante da Associação do Bairro Santo Onofre (ABASO); Maria Luiza Moura dos Santos, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos; Mariza Padilha Queiroz Gadioli, representantes dos Clubes de Serviços; Elza Ilza Simoes, Agente Administrativo da Casa dos conselhos. Abrindo os trabalhos, a Presidente deste conselho, a Sr. José Carlos, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que havia quórum para deliberação. Dando continuidade, a Secretária Executiva do Conselho, a Sra. Maria Luiza, falou que a pauta do dia exigia uma explanação sobre o que é o Plano de Ação que é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho. Falou ainda que o supracitado Plano tem os seguintes objetivos: captar recursos para o Fundo, fortalecer o Conselho, apoiar as Instituições de Longa Permanência – ILPIs em projetos, programas e serviços, atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa à partir de mapeamentos e diagnósticos; promover capacitações aos atores envolvidos com a Política de atendimento ao Idoso e por fim contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa. Após a apresentação do Plano e discussão, foram realizadas algumas alterações. Em seguida o Plano de Ação foi aprovado através da Resolução nº 001/2021. Nada mais havendo a tratar, e considerando que a pauta foi cumprida, a Sr. José Carlos, presidente do CMDPI, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim, Maria Luiza, na condição de Secretária Executiva deste conselho, e pelos demais presentes.

*Francisco Ribas da Silva Walker de Paula*  
*Matheus*  
*Marlus de Souza Lourenço*  
*Mariza Padilha Q. Gadioli, Maria Luiza Moura dos Santos,*  
*Elza Ilza Simoes de Souza*

## RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

*“Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Carangola/MG, referente ao Exercício 2021”.*

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Carangola/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.878, de 16 de junho de 2016, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos no Município de Carangola, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carangola e adota outras providências, bem como em cumprimento à deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2021,

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo CMDPI e permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e metas traçadas,

**RESOLVE:**

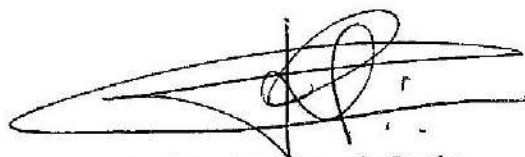
**Art. 1º.** Aprovar o seguinte Plano de Ação do CMDPI referente ao ano de 2021.

Nº	AÇÃO	PERÍODO
01	Fortalecer a divulgação das ações do conselho, por meio de campanhas, materiais impressos e redes sociais.	Anual
02	Curso de capacitação no CRAS para capacitação de cuidador de idoso.	
03	Participar de capacitações com variados atores do sistema de garantia dos direitos da pessoa idosa e parceiros de outras entidades/órgãos.	Anual
04	Fomentar e divulgar ações que fortaleçam o direito da pessoa idosa (Dia Nacional/Internacional da Pessoa Idosa/Dia de Enfrentamento a Violência), nas Escolas, nos CRAS, CREAS e nas Unidades de Saúde.	Anual
05	Fomentar, fortalecer o Fundo Municipal do Idoso promovendo campanhas para captar recursos e divulgar prestação de contas referente a recursos captados.	Anual
06	Elaborar, aprovar e publicar o Plano de Aplicação de Recursos do FMI de Carangola/MG.	Julho
07	Elaborar, aprovar e publicar Edital de Chamamento	Agosto

	Público para seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal do Idoso do Município de Carangola/MG	
08	Realizar visitas e monitorar as ações/serviços desenvolvidas para os Idosos no município de Carangola/MG,	Setembro
09	Monitorar o Plano de Ação 2021.	Anual
10	Elaborar Plano de Ação para 2022.	Dezembro

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carangola/MG, 17 de junho de 2021.



José Carlos Alves da Rocha  
Presidente do CMDPI- Carangola/MG